

DECRETO N°. 002/77

AUTORIZA A DESAPROPRIA TERRENO DE ESCOLA

NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 468/77, de 21/03/77; DECRETA:

Art.1º Fica desapropriado o terreno com área de 2.000 (dois mil metros quadrados), tirado de lote rural nº. 72, de propriedade dos Srs. ALDOFLO SEIDLER E Esposa e ERMINIO MORD, e Esposa, conforme registros de imóveis de nºs. 4468 Livro 3/0 , fls.164 e 4.763 do livro nº.3/E fls.41 do Cartório de Cláudio Achiles Steffanello, respectivamente, com área de 1.000 (um mil metros quadrados) cada um, confrontando em conjuntos

NORTE, com a estrada Municipal, extensão 50 m;
SUL, com lote nº.72, na extensão de 50 m;
LESTE com o lote 72, na extensão de 40 m;
OESTE com o lote nº.72, extensão de 40 m;
para a construção do Prédio da Escola Municipal São Braz, da Linha São Braz..

Art.2º A presente desapropriação está valuada em R\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros), cuja despesa correrá por conta da Prefeitura, nas dotações próprias do orçamento vigente do Código 3210-00- Aquisições de Imóveis.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal em 21/03/77


Nélio Speiorin
Prefeito

REGISTRE-SE & PUBLIQUE-SE


Eliezerio Siega
Secretário Municipal.
Administração.